



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.294, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para inclusão no orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
0130	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM			
30.122.0130.2.293	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM			
ELEMENTO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	175900000000	100,00
ELEMENTO	Obras e Instalações	4.4.90.51	175900000000	100,00
ELEMENTO	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	175900000000	100,00

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II

ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3001.0412201102.235	Manutenção de Atividades Administrativas - Obras			
ELEMENTO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1500000000001	300,00

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

